

Agudos de 19

n.

LEI N° 449, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, destinado a ocorrer despesas com reforma e adaptação do prédio para a sede do TG. 225"

O Prefeito Municipal de Agudos,

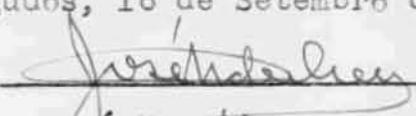
Faz Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial de Cr\$213.774,50 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas na aquisição de materiais e mão de obra, empregados na reforma e adaptação do prédio de propriedade desta Prefeitura, sito à Praça Coronel Delfino, para a sede do Tiro de Guerra 225, sediado nesta cidade de Agudos.

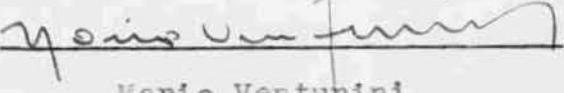
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba constante do pagamento vigente neste exercício, códigos nºs. :- § 3º Construção de Logradouros Públicos - Sede - 342 - 8 - 81 - 4 - Despesas Diversas - Item II - "Execução de pavimentação, guias, sargetas e calçadas por administração ou empreitada".

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Setembro de 1962


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.


Mario Venturini
Secretário